



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 109 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

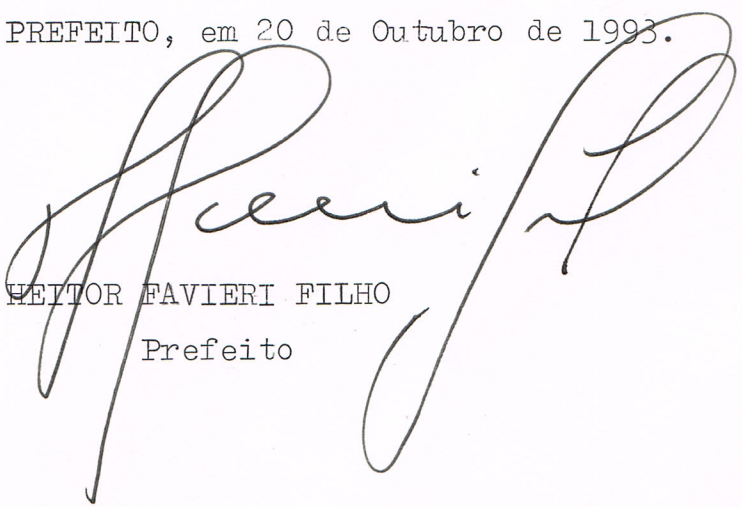
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **CARLOS DOBELE**, o trevo existente na Avenida Perimental Ministro Mario Andreazza, KM 36, da rodovia Lucio Meira BR 116, de acesso ao Bairro Ponte Preta nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Outubro de 1993.



HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls. 120 do livro próprio
/mt